



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 926 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "C", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de / Cr\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
- 4.1.4.0.19 Material Permanente
- 43- Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum.....Cr\$ 1.800,00
- 6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1.4.0.69 Encargos Diversos
- 44- Festividades e Atividades Culturais
- 6) Outras atividades.....Cr\$ 750,00
- SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 2.550,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, / do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



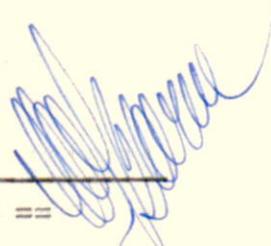
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 031

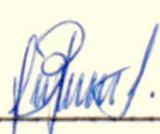
LIVRO DE DECRETOS

(Cont. do Decreto nº 926/72)



== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==
== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipa-
l e publicado no Paço Municipal aos 18 de outubro de 1972.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=